



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 585/2011

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 6254

De 14/12/11

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

02. Poder Executivo	
02.07 – Secretaria de Fazenda	
04.123.0025.2.031.000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(063) 3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....	113.000,00
TOTAL.....	113.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02. Poder Executivo	
02.07 – Secretaria de Fazenda	
04.123.0025.2.031.000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(060) 3.1.90.11.00 – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	80.000,00
(061) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	33.000,00
TOTAL.....	113.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 13 de dezembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.254
DE 14/12/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 585/2011

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, 1 e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4.º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

02. Poder Executivo		
02.07 - Secretaria de Fazenda		
04.123.0075.2.031.200 - Administração de Recursos Financeiros		
Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Ordinários Livres	R\$	113.000,00
(063) 3.1.90.21.00 - Insc. sobre a Dívida por Contratos	R\$	113.000,00
TOTAL	R\$	113.000,00

Art. 2.º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02. Poder Executivo		
02.07 - Secretaria de Fazenda		
04.123.0025.2.031.800 - Administração de Recursos Financeiros		
Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Ordinários Livres	R\$	80.000,00
(060) 3.1.90.11.00 - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	33.000,00
(061) 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$	113.000,00
TOTAL	R\$	113.000,00

Art. 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 13 de dezembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldemiro Papadakis
Secretário de Finanças e Controle Interno e de Administração

Vida Sim - Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

